



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Aprova as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e do art. 43, II do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Bom Jardim de Minas, relativas ao exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade do Prefeito José Francisco Matos e Silva.

Art. 2º. A aprovação de que trata esta Resolução não alcança os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nem aqueles que não integraram a análise objeto do parecer prévio.

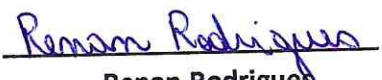
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 12 de março de 2026.

Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Leandro José da Silva


Reinaldo Ribeiro Nunes


Renan Rodrigues